



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)  
Tel.: (27) 3372-2099

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**Setor Requisitante:** Diretoria SEMAS

**Setores Beneficiados:** Proteção Social Básica (CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e Proteção Social Especial (Casa da Acolhida, Lares e NASE, CREAS e Serviços de Abordagem).

**Assunto:** Aquisição de material de consumo (padaria), destinado à atender os usuários participantes dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, no período de 12 (doze) meses.

**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de material de consumo (padaria), destinado à atender os usuários participantes dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, no período de 12 (doze) meses.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. Considerando o SUAS- Sistema único de Assistência Social, o município de Linhares-ES encontra-se habilitado na Gestão Plena e sendo assim é responsável por ofertar uma série de programas, projetos, serviços e benefícios que prestam diariamente atendimento a população que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social. Na rede de serviços municipais encontramos hoje a **REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, dividida em Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família –PAIF, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e em **REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, dividida em Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, oferecido no CREAS; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, ofertado pelo NASE, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, ofertado no Lar das Crianças, Lar dos Meninos e Lar das Meninas; Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, ofertado na Casa da Acolhida; **RESIDENCIA INCLUSIVA**, dividida em Residência Inclusiva Feminina e Residência Inclusiva Masculina, e por fim, **PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, ofertado pela Auxílio Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 3372-2099**

2.2. Através de tais equipamentos são atendidas famílias em situação de vulnerabilidade social e ou famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

2.3. O **CRAS** – Centro de referência da Assistência Social é a porta de entrada para todo serviço da proteção social básica. Nos CRAS é ofertado prioritariamente o PAIF/Serviço de Atenção Integral através de Oficinas de Família, atendimentos individuais, em grupo, em domicílio e atividades culturais, esportivas e de geração de renda. Também nos CRAS funciona unidades descentralizadas de atendimento do CadÚnico e o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos.

2.3.1 Em Linhares existem 07 (sete) CRAS desenvolvendo o PAIF, sendo 01 (um) urbano central (Conceição), 04 (quatro) urbanos periféricos (Nova Esperança, Interlagos, Santa Cruz e Aviso) e 02 (dois) em áreas rurais (Rio Quartel e Bebedouro), obedecendo à seguinte divisão territorial: CRAS Aviso: Aviso, Araçá, Povoação, Cacimbas, Agrovila, Degredo, Pontal do Ipiranga, Barro Novo, Brejo Grande, Cananéia, Gravatá, Lagoa da Viúva; CRAS Bebedouro: Bebedouro, Regência, Perobas, Jataipeba, Areal; CRAS Conceição: Centro, Colina, Conceição, Jardim Laguna, José Rodrigues Maciel, BNH, Juparanã, Shell, Olaria, Três Barras, Lagoa do Meio, Vila Capixaba, PalmItal, Bagueira, Chapadão, Sapucaia, São Rafael, Santo Hilário, Humaitá, Japira, Lagoa da Palminha; CRAS Interlagos: Interlagos I e II; CRAS Nova Esperança: Nova Esperança, São José, Boa Vista, Linhares V, Planalto, Residencial Gaivotas e Nova Betânia; CRAS Rio Quartel: Rio Quartel, Baixo Quartel, Quartel de Cima, Alto Rio Quartel, Rio Quartel de Cima, Desengano, Lagoa do Limão, Rio do Norte, Rio do Norte de Cima, Palhal; CRAS Santa Cruz: Santa Cruz, Canivete, Vila Betânia, Vila Isabel, Corrego do Farias, Guaxe, Betânia, Movelar, Jocafé e Mobraza. Em 2022, registrou-se o montante de 8.696 famílias, já em 2023, registrou-se o quantitativo de 8.236 famílias.

2.4. Os **Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos** são ofertados nos referenciadas ao PAIF em Linhares CRAS, e este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. No município, existem 09 (nove) extensões para execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–SCFV, vinculadas aos CRAS nas seguintes localidades: Bebedouro, Regência (CRAS Bebedouro); Povoação, Aviso (CRAS Aviso); Baixo Quartel, Rio Quartel (CRAS Rio Quartel); Farias, Santa Cruz (CRAS Santa Cruz), Interlagos (CRAS Interlagos), José Rodrigues Maciel (CRAS Conceição). Tais espaços descentralizam as ações do PAIF e do SCFV, objetivando ampliar o serviço para o atendimento ao público em vulnerabilidade social. Em 2022, os números dos atendimentos e acompanhamentos realizados pelos CRAS correspondem ao cadastro de 20.886 usuários nos serviços de convivência ofertados no município. Já em 2023, tivemos o atendimento de 20.858 atendimentos particularizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E-mail: semas@linhares.es.gov.br**  
**Tel.: (27) 3372-2099**

**2.5. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos –** PAEFI, serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida Socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionais do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos. Este serviço é oferecido no **CREAS** hoje localizado no Bairro Interlagos, com equipe conforme NOB/RH-SUAS. Esta equipe articula todos os outros serviços relativos ao nível da Proteção Social de Média Complexidade. Em 2022 o CREAS, por meio do PAEFI, realizou 3.844 (três mil e oitocentos e quarenta e quatro) acompanhamentos. Em 2023, montante de 4.716 atendimentos realizados.

**2.6. Serviço Especializado em Abordagem Social**, este serviço visa à realização de trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, no sentido de identificar indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social tais como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, entre outros. Considerando a situação pandêmica vivenciada na atualidade, bem como, suas conseqüências, que devem perdurar por alguns anos, o Observatório do 3º setor estima que o número de pessoas em situação de rua tende a aumentar e essa situação não será diferente no município de Linhares, tendo em vista que apenas no mês de março de 2021, a média de abordagens já superou a média do ano de 2020 que foi de 122 (cento e vinte e dois) abordagens por mês. Em 2022, o Serviço de Abordagem Social é desenvolvido por equipe técnica diferente da equipe do CREAS mas são referenciados a unidade, e a quantidade total de abordagens realizadas ( compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês totaliza 4.695 pessoas, com uma média de 391,5. Em 2023, realizou-se a visita domiciliar em 847 abordagens.

**2.7. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.** O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social. No município de Linhares foi criado o NASE –





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)

Tel.: (27) 3372-2099



	lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.						
2	PAO FRANCES COM 50 GRAMAS (48612)	KG	1.800	500			2.300
3	PAO DOCE TRADICIONAL DE 50 GRAMAS (48614)	UND	35.000	500			35.500
4	BOLO CONFEITADO COM 3 RECHEIOS (49914) BOLO CONFEITADO COM 3 RECHEIOS Bolo confeitado com recheios de bombom, morango e leite condensado com coco	KG	200	100			300
5	SERVIÇO DE COFFER BREAK (59758) SERVICO DE BUFFET DO TIPO COFFE BREAK Com 04 tipos de salgados, 02 tipos de bolos, 02 tipos de pães e/ou sanduíches, 02 tipos de frutas ou 01 salada de frutas, 02 tipos de refrigerantes 02 tipos de sucos, Café ( normais, e dietéticos ou zero açúcar) com no mínimo 200 gramas por pessoa	UND	4.000	2.000	4.000	4.000	14.000
6	LANCHE CONTENDO PAO FRANCES MANTEIGA PRESUNTO E MUSSARELA (49069)	UND	20.000	500	500	1000	22.000

**5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

5.1 O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, em dias úteis, feriados e finais de semanas, **com previsão de entrega no horário matutino e vespertino no quantitativo indicado pelo Coordenador de cada unidade.**

5.2 O quantitativo para cada entrega será definido pelo Requisitante, conforme a demanda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: semas@linhares.es.gov.br**

**Tel.: (27) 3372-2099**

- 5.3- Todos os alimentos deverão estar aptos para o consumo.
- 5.4- Poderá ocorrer entregas dos serviços em pontos distintos da cidade e a empresa deverá ter infra-estrutura para tal atendimento;
- 5.5- Os itens contratados deverão ser de 1ª (primeira) linha qualidade, frescos e devidamente embalados, conservando a qualidade e temperatura adequada;
- 5.6 O transporte do item contratado deverá ser executado por veículo exclusivo e próprio para este tipo de serviço respeitando as normas técnicas sanitárias quanto ao acondicionamento dos produtos durante o percurso.

**6. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Permitir que os setores possam dar continuidade às suas atividades diárias, dando condições mínimas de segurança e comodidade aos usuários do acolhimento.

**7. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

7.1 Nos termos do art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021, os órgãos responsáveis pelo Planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar o plano de contratação anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

7.2 Prevê o Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023, em seu art. 18 e seguintes as informações sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual, bem como em seu anexo consta modelos, contudo, em seu artigo 173 não consta o prazo de adequação de cada setor de contratação do órgão para elaboração anual de seu respectivo Plano.

Dessa forma, **a política de assistência social segue o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025** vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios, ademais, o parágrafo Único deste artigo explicita que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 3372-2099**

instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.**

A presente contratação visa aquisição de material de consumo (PADARIA), destinado a atender os usuários participantes dos serviços socioassistenciais, SENDO NECESSÁRIO o parcelamento da entrega do objeto.

### **9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A conclusão do processo de aquisição dos materiais de consumo, especificamente o **de padaria**, não acarretará impactos ambientais adversos.

Durante todo o processo de seleção dos fornecedores e dos produtos, dedicamos especial atenção à sustentabilidade e à preservação ambiental, em estreita colaboração com fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis, garantindo que os produtos adquiridos sejam fabricados e embalados de forma responsável.

Firma-se compromisso com a proteção do meio ambiente incluindo a escolha de produtos que minimizem o uso de plásticos descartáveis, optando por embalagens biodegradáveis e materiais recicláveis sempre que possível.

Além disso, incentiva-se práticas de reciclagem e reutilização entre nossos colaboradores para reduzir o impacto ambiental de nossas operações, bem como, comprometer em garantir que todas as nossas atividades estejam alinhadas com os mais altos padrões de responsabilidade ambiental, e continuaremos monitorando e aprimorando nossos processos para promover práticas sustentáveis em todas as áreas da nossa organização.

### **10. GERENCIAMENTO DE RISCO – art. 52 ao 55 do Decreto Municipal nº**

#### **1.606/2023**

Item	Eventos	Riscos	Consequência	Competência	Mitigação
01	Mudança de Legislação, regulamentação ou tributárias	Mudanças nas legais que reduzam ou aumentem os custos do serviço exceto aumento de salários	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo previamente aprovado	Contratada e contratante	Monitoramento prévio de possíveis alterações
02	Atraso no cronograma	Custo alteração do projeto para adequação ao novo cenário	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de	Contratada	Monitoramento prévio de possíveis alterações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: semas@linhares.es.gov.br**

**Tel.: (27) 3372-2099**



			prazo, mediante processo previamente aprovado		
03	Dificuldade de cumprir o de inscrições de numero mínimo de alunos em oficinas	Custo alteração do projeto para adequação ao novo cenário	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo previamente aprovado	Contratada e contratante	Monitoramento prévio de possíveis alterações

**11. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, inciso V, VI e VII da Lei 14.133/2021)**

Item	Descrição	Unidade	Total:	Valor unitário	Valor total
1	PAO BRIOCHE DE 50 GRAMAS PACOTE COM 10 UNIDADES (48589) PAO BRIOCHE DE 50 GRAMAS PACOTE COM 10 UNIDADES Fresco, macio, isento de mofos, bolores e sujidades. Embalagem plástica, com 10 unidades, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	PCT	3.500	14,78	51.730,00
2	PAO FRANCES COM 50 GRAMAS (48612)	KG	2.300	23,55	54.165,00
3	PAO DOCE TRADICIONAL DE 50 GRAMAS	UND	35.500	1,50	53.250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)

Tel.: (27) 3372-2099



	(48614)				
4	BOLO CONFEITADO COM 3 RECHEIOS (49914) BOLO CONFEITADO COM 3 RECHEIOS Bolo confeitado com recheios de bombom, morango e leite condensado com coco	KG	300	67,92	20.376,00
5	SERVIÇO DE COFFER BREAK (59758) SERVICO DE BUFFET DO TIPO COFFE BREAK Com 04 tipos de salgados, 02 tipos de bolos, 02 tipos de pães e/ou sanduíches, 02 tipos de frutas ou 01 salada de frutas, 02 tipos de refrigerantes 02 tipos de sucos, Café ( normais, e dietéticos ou zero açúcar) com no mínimo 200 gramas por pessoa	UND	14.000	27,74	388.360,00
6	LANCHE CONTENDO PAO FRANCES MANTEIGA PRESUNTO E MUSSARELA (49069)	UND	22.000	11,76	264.600,00

**12. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO/DESCRIÇÃO DE SOLUÇÃO (art. 18, VII, da Lei 14.133/21) :**

Não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para a aquisição do material de consumo.

**13. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com objeto da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**  
**Tel.: (27) 3372-2099**



**14. .DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Declaro em conformidade com a Lei Municipal nº 4.147, de 24 de julho de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2024, e dá outras providências, que a aquisição de material de consumo (PADARIA), destinado à atender os usuários participantes dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, no período de 12 (doze) meses.

**DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO**

Assumo que o servidor abaixo designado deverá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente a aquisição dos itens.

Nome: Gabrielly Dupio de Oliveira  
 CPF nº 165.457.567-45  
 Lotação: sede SEMAS  
 FONE DE CONTATO: (27) 99942-8994  
 E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)

Suplente:

Nome: MARCIELLE VIEIRA GALLON  
 CPF nº 134.955.257-77  
 Lotação: sede SEMAS  
 FONE DE CONTATO: (27) 99917-2832  
 e-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)

Linhares, 07 de maio de 2024.

Assinado por GABRIELLY DUPIO DE OLIVEIRA 165.\*\*\*.\*\*\*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
 16/06/2025 08:00:58

**GABRIELLY DUPIO DE OLIVEIRA**  
 Nutricionista

Assinado por MARCIELLE VIEIRA GALLON 134.\*\*\*.\*\*\*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
 16/06/2025 09:35:19

**MARCIELLE VIEIRA GALLON**  
 Diretora de Departamento de Assistência Social